



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2011/04/26

ACTA N.º 9/2011

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Ausentes – Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quarenta minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Firmino José Rodrigues Ferreira – Vinhais - Aprovação da Comunicação Prévía; -----

5.2 – Francisco Manuel Simão Borges – Vinhais – Aprovação de Aditamento; -----

5.3 – Rui Miguel Dias Fontoura – Nuzedo de Baixo – Emissão de Alvará; -----

5.4 – Américo Augusto Veiga Morais – Curopos – Aprovação do Projecto de arquitectura; -----

5.5 – Carlos Alberto dos Santos Gama – Vinhais – Aprovação do Projecto de arquitectura; -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da EN 308 – Cruzamento Salgueiros/Seixas/Santalha – Adjudicação; -----

6.2 – Beneficiação da EN 103-6 – Troço Cruzamento Sobreiró De Cima/Trincheiras Adjudicação; -----

6.3 – Circular Interna de Vinhais - Troço II – Aprovação de Projectos e Abertura de Procedimento - Ratificar; -----

6.4 – Construção de três Etar's compactas nas localidades de Vilar de Lomba, Moás e Paçó - Prorrogação de Prazo; -----

6.5 – Centro Cultural de Vinhais - Aprovação de Projectos e abertura de procedimento - Ratificar; -----



**6.6 – Pavimentação do Caminho entre a Ponte do Couço, Moimenta/Fronteira –
Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra. -----**

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Celas; -----

7.2 – Freguesia de Santalha; -----

7.3 – Freguesia de Pinheiro Novo; -----

7.4 – Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão. -----

8 – Empresas Municipais: -----

8.1 – Proruris, EEM – Prestação de Contas e Relatório de Gestão; -----

8.2 – Turimontesinho, EEM - Prestação de Contas e Relatório de Gestão. -----

9 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----



4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e um do mês de Abril, do ano de dois mil e onze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....516.668,17 €
Em dotações Não Orçamentais.....703.101,87 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – FIRMINO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA – VINHAIS - APROVAÇÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foram presentes os projectos referentes à comunicação prévia, destinada à construção de uma moradia que o Senhor Firmino José Rodrigues, pretende levar a efeito na rua de São José em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“À consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente: -----

O requerente apresentou os elementos conforme solicitado no ofício DU 504 (folha 439), pelo que se propõe: Aprovação da Comunicação Prévia (habitação em loteamento)”. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e admitir a comunicação prévia. -----

5.2 – FRANCISCO MANUEL SIMÃO BORGES – VINHAIS – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente ao aditamento ao projecto inicial, apresentado pelo Senhor Francisco Manuel Simão Borges, referente à construção de uma moradia que pretende levar a efeito no Bairro do Carvalhal, em Vinhais. -----



Relativamente a este assunto, o técnico superior de arquitectura, Daniel do Vale, a prestar serviço na Divisão de Urbanismo, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“- A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente, no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, e pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março; na Portaria 232/2008, de 11 de Março; no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro; na Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro; no Regulamento do Plano Director Municipal de Vinhais (RPDM). -----

- O projecto de arquitectura foi aprovado no dia 22 de Agosto de 2005 (fl. 35); -----

- O pedido de aprovação dos projectos de especialidades foi deferido no dia 12 de Setembro de 2006 (fl. 160); -----

- O Alvará de Licença de Construção foi passado no dia 19 de Dezembro de 2006, com validade até 19 de Dezembro de 2010 (fl. 167); -----

- No dia 24 de Julho de 2009, foi requerida a aprovação de aditamento ao projecto aprovado (fl. 178); -----

- No dia 14 de Agosto de 2009, foi notificado o requerente para apresentar elementos instrutórios em falta, bem como os projectos de especialidades que sofreram alterações decorrentes da alteração ao projecto inicial (fl. 183), que entregou no dia 29 de Dezembro de 2010 (fl. 196); -----

- Nesse sentido, quanto às peças constantes no processo, relativas ao pedido de aditamento, cumpre informar o seguinte: -----

- As alterações ao projecto dizem respeito à ampliação da cave, ficando a ocupar a quase totalidade da área de implantação da edificação, à abertura de um novo vão exterior na fachada tardoz, ao nível da cave, e à elevação do muro de separação com o terreno confinante a norte; -----

- As alterações referidas **cumprem** o disposto no RPDM; -----

- As alterações referidas **cumprem** com o especificado no RGEU; -----

- No que diz respeito à Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro, e na Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro, trata-se de um edifício com Utilização-Tipo I “Habitacionais”, (nº 1 do artigo 8º do DL nº 220/2008). Atendendo ao disposto no Capítulo I da Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro, verifica-se que as alterações não



alteram significativamente o esquema funcional previsto para o edifício, e portanto **cumprem**; -----

Proposta -----

- Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor opinião, a **aprovação** do pedido de aditamento ao projecto de arquitectura.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o projecto de arquitectura referente ao aditamento em causa. -----

5.3 – RUI MIGUEL DIAS FONTOURA – NUZEDO DE BAIXO – EMISSÃO DE ALVARÁ. -----

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes ao projecto de reconstrução de uma moradia que o Senhor Rui Miguel Dias Fontoura, pretende levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades, referentes à reconstrução da moradia que o Senhor Rui Miguel Dias Fontoura, pretende levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de reconstrução. -----

5.4 – AMÉRICO AUGUSTO VEIGA MORAIS – CUROPOS – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que o Senhor Américo Augusto Veiga Morais, pretende levar a efeito na povoação de Curopos. -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----



“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

Análise -----

1. O requerente fez entrega dos elementos instrutórios que lhe foram solicitados, os quais estão em conformidade; -----
2. Relativamente ao incumprimento dos artigos 57.º e 79.º do RGEU, vem o requerente apresentar alteração e aditamento ao projecto por forma a ultrapassar esses incumprimentos; -----
3. Em termos de segurança contra incêndios em edifícios, o procedimento encontra-se dentro da utilização tipo 1ª categoria (risco reduzido), o qual é sujeito a apresentação de ficha de segurança subscrita por técnico credenciado. A ficha de segurança encontra-se presente; -----
4. Em termos de P.D.M., o projecto apresentado para apreciação insere-se em espaço urbano de Curopos; -----

PROPOSTA: -----

Face ao exposto e em presença dos elementos necessários à instrução do pedido de licenciamento (artigo 11.º da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março), cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e Acessibilidades. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----



- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Termo de responsabilidade do **coordenador dos projectos** que ateste a compatibilidade entre os mesmos.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura em causa. -----

5.5 – CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GAMA – VINHAIS – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que o Senhor Carlos Alberto dos Santos Gama, pretende levar a efeito no Bairro do Carvalhal em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

Análise -----

1. O requerente fez entrega dos elementos instrutórios que lhe foram solicitados; ---
2. A ficha de segurança contra incêndio encontra-se presente; -----
3. Em termos de P.D.M., o projecto apresentado para apreciação insere-se em espaço urbano da Vila de Vinhais; -----

PROPOSTA: -----



Face ao exposto e em presença dos elementos necessários à instrução do pedido de licenciamento (artigo 11.º da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março), cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e Acessibilidades. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura em causa. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA EN 308 – CRUZAMENTO SALGUEIROS/SEIXAS/SANTALHA – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito por concurso público, para a execução da empreitada da “Beneficiação da EN 308 – Cruzamento Salgueiros/Seixas/Santalha”, onde propõe, após audiência prévia dos concorrentes, a adjudicação da referida empreitada à firma Construtora Mirandesa, Ld.^a, pelo valor de quinhentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos (521.822,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Após análise do processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final, e adjudicar a empreitada de “Beneficiação da EN 308 – Cruzamento Salgueiros/Seixas/Santalha”, à firma Construtora Mirandesa, Ld.^a, pelo valor de quinhentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos (521.822,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DA EN 103-6 – TROÇO CRUZAMENTO SOBREIRÓ DE CIMA/TRINCHEIRAS – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito por concurso público, para a execução da empreitada de “Beneficiação da EN 103-6 – Troço Cruzamento Sobreiró de Cima/Trincheiras”, onde propõe, após audiência prévia dos concorrentes, a adjudicação da referida empreitada à firma Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de oitocentos e noventa e seis mil setecentos e nove euros e setenta e seis cêntimos (896.709,76 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise do processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final, e adjudicar a empreitada de “Beneficiação da EN 103-6 – Troço Cruzamento Sobreiró de Cima/Trincheiras”, à firma Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de oitocentos e noventa e seis mil setecentos e nove euros e setenta e seis cêntimos (896.709,76 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.3 – CIRCULAR INTERNA DE VINHAIS - TROÇO II – APROVAÇÃO DE PROJECTOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAR. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com solicitação de V. Ex.^a cabe-me informar o seguinte: -----

Submete-se à consideração superior a aprovação do projecto, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto,



encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por concurso público, pelo preço base de 328.320,00 €(trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte euros) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias. -----
Propõe-se que seja nomeado júri do procedimento e que, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos seja delegado no júri a competência prevista no n.º 5, art.º 61.º do mesmo Código.” -----

Nesta informação, vinha manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte: -----

“No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o projecto, programa de procedimentos, caderno de encargos e o plano de segurança e saúde em projecto, bem como se inicie o procedimento por concurso público. -----

Nomeio para júri de acompanhamento os membros: -----

Efectivos: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente que preside; -----
- António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento; -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica.-----

Suplentes: -----

- Gil Pousa Nogal, técnico superior; -----
- Silvina Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica, no qual delego as competências previstas no n.º 5, do art.º 61.º, do C.C.P.. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, anteriormente transcrito. -----

6.4 – CONSTRUÇÃO DE TRÊS ETAR’S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE VILAR DE LOMBA, MOÁS E PAÇÓ - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pela empresa SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Sa., adjudicatária da empreitada de “Construção de três ETAR’S



compactas nas localidades de Vilar de Lomba, Moás e Paçó”, onde solicita prorrogação de prazo de execução da referida empreitada, por mais cento e vinte dias, motivada pelas condições climatéricas que se fizeram sentir no período de Dezembro de dois mil e dez a Fevereiro de dois mil e onze. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, da fiscalização da empreitada. ----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, emitido pela fiscalização, e conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais cento e vinte dias (120), sem encargos para este município. -----

6.5 – CENTRO CULTURAL DE VINHAIS - APROVAÇÃO DE PROJECTOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAR. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com solicitação de V. Ex.^a cabe-me informar o seguinte: -----

Submete-se à consideração superior a aprovação do projecto, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto e Plano de Prevenção e Gestão de demolição e construção, encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por concurso público, pelo preço base de 999.584,39 € (novecentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.”----

Nesta informação, vinha manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte: -----

“No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o projecto, programa de procedimento, caderno de encargos e o plano de segurança e saúde em projecto e Plano de Prevenção e Gestão de Demolição e



Construção, bem como aprovo a abertura de procedimento por concurso público, para a sua eventual realização. -----

Nomeio para júri de acompanhamento os membros Senhores: -----

Efectivos: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente que preside; -----

- António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento; -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica.-----

Suplentes: -----

- Gil Pousa Nugal, técnico superior; -----

- Silvina Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica.-----

Submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, anteriormente transcrito. -----

6.6 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A PONTE DO COUÇO, MOIMENTA/FRONTEIRA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em obra, apresentado pela Empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., adjudicatária da empreitada de “Pavimentação do Caminho Municipal entre a Ponte do Couço/Moimenta/Fronteira”, o qual se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra, referente à empreitada em causa. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE CELAS. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Celas, apoio financeiro, do montante de seis mil euros (6.000,00 €), para fazer face a despesas com a manutenção das estradas municipais, daquela freguesia. -----



Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

Foi ainda presente um outro pedido da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio financeiro, no valor de quatro mil novecentos e quarenta e sete euros (4.947,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a reconstrução de um muro, na rua principal da aldeia de Negreda. -----

O referido pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de quatro mil novecentos e quarenta e sete euros (4.947,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.2 – FREGUESIA DE SANTALHA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde dá conhecimento que no decorrer da obra de construção da rede de saneamento na povoação de Santalha, a Junta de Freguesia tinha disponibilizado tractores através de aluguer a particulares, para transportar as terras sobrantes. -----

Em conformidade com o exposto, propunha que, fosse transferido para a referida Junta de Freguesia a importância de oitocentos e noventa e um euros (891,00 €), para pagamento das despesas em causa. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de oitocentos noventa e um euros (891,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

Foi ainda presente uma outra informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento V. Exa que, no decorrer das obras de beneficiação da rede de águas e construção da rede de saneamento em Santalha, e devido à não existência de explosivos, foi necessário recorrer aos serviços de martelo picador hidráulico, para eliminar rocha dura num troço de vala. -----

Proponho que seja pago um acréscimo de 10 €/hora à firma José António Reis Silva, nas horas que usou o referido martelo, único no mercado do concelho.” -----

Tendo em atenção o exposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento conforme o proposto. -----

7.3 – FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Pinheiro Novo, apoio financeiro no valor de doze mil euros (12.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras na igreja da povoação de Sernande. -----

Após discussão e análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de doze mil euros (12.000,00 €), para pagamento das despesas em causa. ---

7.4 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA BOA DE OUSILHÃO. -----

Foi presente uma carta subscrita pela Direcção do Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão, do teor seguinte: -----



“A direcção do Centro Social e Paroquial de Vila Boa, recentemente constituída, está a deparar-se com problemas graves que colocam em risco a continuidade da acção que esta instituição desenvolve. A situação financeira da mesma, juntamente como a degradação ao nível dos equipamentos fundamentais à prestação dos cuidados básicos dos 16 idosos aqui institucionalizados, dificulta a realização das tarefas diárias por parte dos funcionários e provoca um declínio ao nível dos serviços prestados ao utentes. -----
Um dos problemas que urge solucionar com a maior brevidade é a substituição da caldeira de aquecimento. A caldeira existente encontra-se completamente deteriorada, estando os idosos sem aquecimento central (desde Dezembro) e sem água quente para os banhos diários. Neste momento, está a aquecer-se a água em tachos, no fogão, para fazer a higiene pessoal dos idosos. Sendo esta situação insustentável e, não possuindo recursos financeiros para resolver esta situação vem, a direcção do Centro Social, solicitar a V. Ex.^a apoio para a substituição do sistema de aquecimento. -----
Estando certos de que V. Ex.^a é o primeiro a reconhecer a importância das IPSS como equipamentos sociais importantes para responder às problemáticas do Idoso e conhecendo a acção que este município tem direccionado para esta área, solicitamos a sua colaboração para a resolução urgente deste problema.” -----

Nesta carta vinha manuscrito um parecer do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, do teor seguinte: -----

“À superior Consideração -----
Atendendo a que se torna urgente resolver a situação apresentada, de forma a que os utentes do referido Lar tenham condições de vida desejáveis e atendendo às dificuldades financeiras que, o Centro Social atravessa, entendo, salvo melhor opinião que a autarquia deve colaborar com a atribuição de um subsidio de, pelo menos, 10.000 €” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de dez mil euros (10.000,00 €), destinado à aquisição e substituição da caldeira de aquecimento, instalada no edifício onde funciona o Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão. -----



8 – EMPRESAS MUNICIPAIS: -----

8.1 – PRORURIS, EEM – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara. -----

Em cumprimento da alínea a), do n.º 2, do art.º 39.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foram presentes para aprovação os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e dez, previamente enviados aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Encontrava-se na sala o Técnico Oficial de Contas, responsável pelo Gabinete que elabora a contabilidade da Empresa Municipal em causa, que esclareceu todas as dúvidas suscitadas pelos Senhores Vereadores. -----

Após discussão dos documentos em causa, foi deliberado, por maioria com quatro votos favoráveis e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Empresa Municipal ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e dez. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara. -----

8.2 – TURIMONTESINHO, EEM - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes. -----

O Senhor Presidente da Câmara apresentou, em cumprimento da alínea a), do n.º 2, do art.º 39.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho - Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e dez, previamente enviados aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----



Explicou a realização de todas as despesas bem como a proveniência de todas as receitas. -----

Após a prestação dos esclarecimento às duvidas levantadas, foi deliberado, por maioria com quatro votos favoráveis e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho - Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e dez. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Luis dos Santos Fernandes. -----

9 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----